



<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com <u>4</u> voto(s) Favoráveis e <u>9</u> voto(s) Contrários	
Em <u>05 / 07 / 2021,</u> <u>23ª sessão ordinária</u>	

## REQUERIMENTO Nº 151/2021

***Solicita informações a respeito dos efeitos da Lei Municipal nº 5.236 de 04 de maio de 2021, que criou o Programa "Bolsa Artista", no âmbito do nosso Município.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que em 04 de maio de 2021 passou a vigorar no Município de São Roque a Lei Municipal nº 5.236, que criou o Programa Bolsa Artista, voltado aos trabalhadores e trabalhadoras da Cultura no Município de São Roque, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Considerando que a referida Lei Municipal definiu em R\$730,00 (setecentos e trinta reais) o valor do benefício àqueles que atendessem as condições estabelecidas, tanto na Lei, como em posterior Decreto Regulamentar, valor que seria pago em duas parcelas de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Para a concessão do benefício a Lei Municipal nº 5.236 abriu crédito adicional no Orçamento Programa do Município no valor de R\$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), possibilitando que 300 (trezentas) pessoas fossem contempladas.

Diante do exposto, faz-se necessária a tomada de informações junto ao Poder Executivo Municipal, de modo que possamos saber se a referida Lei Municipal atendeu os objetivos que motivaram sua criação, ou seja, se os recursos públicos financeiros chegaram aos trabalhadores da área da cultura, tão prejudicados em suas rendas por conta da pandemia.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quantas pessoas se inscreveram para receber os benefícios instituído pelo "Programa Bolsa Artista Municipal"?
2. Quantos inscritos tiveram o pedido rejeitado?
3. Quantos artistas foram contemplados pelo "Programa Bolsa Artista Municipal"?
4. Encaminhar relação de artistas contemplados pelo referido Programa.
5. Quanto dos R\$219.000,00 será utilizado para o custeio dos artistas contemplados?
6. O que será feito com os recursos financeiros restantes?
7. Uma vez que a Lei Municipal previu a concessão de 300 benefícios, explicar porque não se chegou a esse número.
8. Com base em que a Prefeitura reservou valor suficiente para a contemplação de 300 artistas?
9. Quais foram os meios utilizados pela Prefeitura através da Divisão de Cultura e outros setores para a divulgação do "Programa Bolsa Artista Municipal"?
10. Encaminhar cópia do clipping de todas as publicações realizadas.
11. A Divisão de Cultura entende que o referido Programa poderia ter sido melhor divulgado?
12. A Prefeitura, através da Divisão de Cultura, promoveu todos os esforços necessários no intuito de contemplar os artistas do Município afetados pela pandemia da COVID-19?

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

13. Qual o número aproximado de artistas existentes no Município de São Roque?
14. A que despesas administrativas associadas se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº 5.236/2021?
15. Houve ou está prevista para ocorrer alguma despesa dessa natureza?
16. Em caso positivo relacionar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
30 de junho de 2021

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

PROCOLO Nº CETSRS 30/06/2021 - 12:17 7364/2021 /cmj-